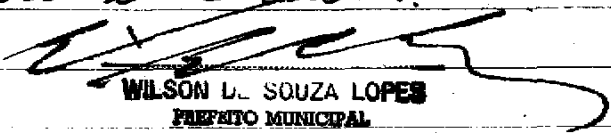
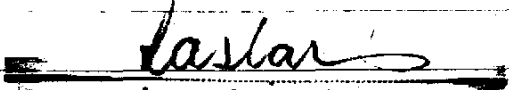


Vigora na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
aos dezeto dias do mês de
dezembro do ano de mil novecen-
tos e cinquenta e nove.


WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secreta-
ria Municipal, na mesma data
supra.


Armando Prslar
Secretário Contador

Lei n: 362 de 18 de dezembro de 1959.
Que concede um auxílio de
CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cru-
zeiros), à Sociedade Benefi-
ciente São Vicente de Paula
local.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições
conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal
de Piedade Decretou e ele promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica a Prefeitura Muni-
cipal de Piedade autorizada a
conceder um auxílio financeiro
de CR\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzeiros) à Sociedade Beneficente

por Vicente de Paula de Piedade.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, será sacada do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de 1959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
aos dez e oito dias do mês de
dezenho, do ano de mil novecen-
tos e cinquenta e nove.

WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Se-
cretaria Municipal, na mesma
data supra.

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 363 de 18 de dezembro de 1959.

Que concede auxílio de R\$ 50.000,00
(cincoenta mil cruzeiros) -

à Associação Esportiva "Pie-
dade Futebol Clube" local.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito
Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, usando de suas atri-
buições conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Muni-
cipal de Piedade Secreta e